

De: noreply@ar.parlamento.pt [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

Enviada: quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016 14:05

Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>

Assunto: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 9/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 9/XIII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	9/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul
Morada ou Sede:	Pátio do Salema, 4
Local:	Lisboa
Código Postal:	1150-062 Lisboa
Endereço Eletrónico:	hotelariasul@sindicatosalema.mail.pt
Texto do Contributo:	A Direção do Sindicato Hotelaria Sul, subscreve o parecer emitido sobre o assunto pela CGTP-IN, conforme anexo.
Data:	17-02-2016 14:04:49



Apreciação da Proposta de Lei n.º 9/XIII (1.ª) – Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais

A proposta de Lei n.º 9/XIII – 1.ª, apresentada à Assembleia da República pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira visa repor o período normal de trabalho para as 35 horas semanais para todos os trabalhadores em funções públicas, bem como a redução progressiva do tempo de trabalho para 35 horas semanais dos trabalhadores do sector privado. Visa ainda a eliminação de todos os mecanismos de desregulação dos horários de trabalho.

A CGTP concorda inteiramente com as medidas propostas. Concorde ainda com a fundamentação apresentada, no sentido de que estas medidas, além de contribuírem para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores portugueses e das suas famílias, terão ainda consequências positivas no combate ao desemprego.

Com efeito, a CGTP tem vindo, há longos anos, a analisar estas mesmas questões, as quais foram, inclusive, objecto de consagração especial no Programa de Acção aprovado no último Congresso da Central (XII Congresso), realizado em 2012.

Partindo do reconhecimento de que “a organização do tempo de trabalho é um factor vital para a qualidade de vida dos trabalhadores”, a CGTP constatou a contradição entre o aumento contínuo da produtividade, que cria condições objectivas para a redução do tempo de trabalho e para a sua organização, tendo mais em conta as necessidades sociais dos trabalhadores e, por outro lado, “as posições retrógradas do patronato no sentido de impor o prolongamento, a intensificação e desregulamentação dos tempos de trabalho”, com a subordinação dos direitos dos trabalhadores aos interesses das empresas e a tentativa da individualização da negociação do horário de trabalho, tendo em atenção a maior vulnerabilidade do trabalhador, individualmente considerado.

E, no quadro da criação de emprego e do combate ao desemprego, a CGTP aprovou no referido Programa de Acção, a “redução progressiva do horário de trabalho para as 35 horas semanais, sem redução de salário”.

Passados quatro anos e nas vésperas da realização do XIII Congresso, a CGTP reconhece ainda com maior veemência, que, no que respeita à organização do tempo de trabalho, as alterações, entretanto ocorridas, centraram-se em flexibilizar ao máximo as possibilidades de organização do tempo de trabalho exclusivamente de acordo com as necessidades das empresas, relegando para segundo plano as necessidades dos trabalhadores e violando, quer o princípio da conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, quer o direito ao repouso e aos lazeres.

A instituição de novas modalidades de banco de horas e da adaptabilidade por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório por trabalho suplementar e a redução da retribuição por trabalho suplementar, bem como a eliminação de feriados e a redução do número de dias de férias foram todas medidas de sentido único, que por um lado, obrigam os trabalhadores a trabalhar mais por menos dinheiro e, por outro, dão aos empregadores um maior poder de decisão unilateral nestas matérias. O resultado foi uma compressão do tempo de disponibilidade dos trabalhadores, um maior controlo desse tempo pelos empregadores, o que potencia a intromissão na vida privada dos trabalhadores e a violação dos princípios da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal e significa para os trabalhadores grandes dificuldades na organização da vida familiar e uma enorme vantagem para os empregadores, resultante dos custos salariais.

Pelas razões expostas, a CGTP dá todo o seu apoio à proposta apresentada, esperando que a sua aprovação seja rápida e total.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2016



Combate o trabalho forçado e outras formas de exploração laboral

(Separata nº 8, DAR, de 8 de janeiro de 2016)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Os fenómenos de trabalho forçado e outras formas de severa exploração laboral que se têm registado em Portugal como noutros países constituem graves violações dos direitos humanos, que urge combater por todos os meios.

Nos últimos anos, tem crescido a exploração laboral de trabalhadores imigrantes que são aliciados para o nosso país com falsas promessas por angariadores sem escrúpulos e depois abusivamente obrigados a trabalhar em condições infra-humanas e sem quaisquer direitos, bem como a de trabalhadores nacionais igualmente aliciados para trabalhar no estrangeiro, onde são também alvo do mesmo tipo de exploração e forçados a viver e trabalhar em condições indignas e sem quaisquer direitos.

Neste quadro, a CGTP-IN considera oportuno que este Projecto de Lei, que procura combater alguns dos fenómenos de trabalho forçado e outras formas de exploração laboral, seja de novo apresentado.

A este propósito, não podemos deixar de lembrar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconheceu que o trabalho forçado, longe de ser um fenómeno do passado, continua a ser uma realidade que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e inclusivamente na Europa. Por isso mesmo, a OIT aprovou na 103ª Conferência Internacional do Trabalho um Protocolo relativo à Convenção sobre o Trabalho Forçado, 1930 e a Recomendação (nº 203) sobre o trabalho forçado (medidas complementares), 2014.

Esperamos que o Estado português se apresse a ratificar estes dois novos instrumentos de combate ao trabalho forçado e assumo o compromisso neles implícito de adotar medidas concretas e efetivas para prevenir e eliminar todas as formas de trabalho forçado, sancionar a sua utilização e proteger adequadamente as suas vítimas.

No que respeita ao presente Projeto de Lei, concordamos que a melhor forma de combater estas formas de trabalho forçado é, de facto, através da responsabilização e penalização de toda a cadeia de contratação e subcontratação ao longo da qual se multiplica a exploração dos trabalhadores.

A CGTP-IN espera que a aprovação do presente Projeto de Lei constitua um primeiro passo no combate a todas as formas de exploração laboral, e que seja seguido pela adoção de outros diplomas igualmente destinados a prevenir e erradicar a exploração laboral em todas as suas formas.

3 de Fevereiro de 2016